EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS A TRIBUIÇÕES LEGAIS...

DISPÕE:

1. Aos candidatos inscritos e deferidos, as informações referentes à convocação para realização das Provas Objetivas:

1.2. Os candidatos deverão comparecer no local de aplicação da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do início da mesma, munidos de **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL** (COM FOTOGRAFIA), **caneta esferográfica** de tinta PRETA ou AZUL, fabricada OBRIGATORIAMENTE em material transparente e **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**.

RESOLVE:

2. **HOMOLOGAR** as inscrições, após verificação de regularidade para os candidatos inscritos no Processo Seletivo Público n° 002/2025.
3. **PUBLICAR** e **CONVOCAR** a relação dos **candidatos inscritos e deferidos** para as provas objetivas do Processo Seletivo Público n° 002/2025, que serão realizadas no seguinte dia, horário e local:

26 DE OUTUBRO DE 2025 (DOMINGO)
Horário de Abertura dos Portões: 15h15min **Horário de Fechamento dos Portões: 15h45min**
EMPREGO PÚBLICO
• ***AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.***

LOCAL ÚNICO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS	
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESTADUAL VALENTIN GONÇALVES RIBEIRO	**AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 815 CENTRO, MONTE CASTELO – SC CEP 89394-000**

INSC.	NASC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	ABERTURA PORTÃO	SALA
10031	03/11/1992	ADRIANO DUFFECK	AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	15:15	SALA 01
10023	11/12/2000	ALIFER LUCAS GREIN	AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	15:15	SALA 01
10015	14/08/2004	ANA LAURA BOJARSKI	AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	15:15	SALA 01
10041	03/07/1993	CALANI GREIM DUFFECK	AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	15:15	SALA 01
10010	11/03/2002	CARLOS MIGUEL MIRANDA CARVALHO	AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	15:15	SALA 01
10055	11/10/1987	CLEMIR APARECIDA VENGUE	AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	15:15	SALA 01
10046	27/09/1994	DIEGO FELIPE KOASKI	AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	15:15	SALA 01
10057	27/04/1985	EDILMARA ALVES DOS SANTOS	AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	15:15	SALA 01
10028	07/07/2004	GÉRIS PANCZNIAKI	AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	15:15	SALA 01
10036	12/05/1996	GISLAINE PADILHA	AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	15:15	SALA 01
10058	02/04/2001	HELOISE SCHICOVSKI SIVEIRA	AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	15:15	SALA 01
10030	25/04/1992	JESSICA SIDIANE DE LIMA VOZNIAK	AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	15:15	SALA 01
10045	13/07/1992	JÉSSICA THAIS GREIN	AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	15:15	SALA 01
10043	04/05/1983	JOEL GRESCHUK	AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	15:15	SALA 01
10003	04/01/1990	JOICE VIEIRA SIMÕES	AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	15:15	SALA 01
10032	21/01/2004	KELVIN HENRIQUE DE PAULA	AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	15:15	SALA 01
10033	09/02/1991	KETLYN REGINA MEISTER	AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	15:15	SALA 01
10012	02/01/1999	LARISSA RAFAELA ALVES BONETE	AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	15:15	SALA 01
10056	25/11/1983	LEONARDO NADOLNY NETO	AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	15:15	SALA 01
10039	30/10/1999	LUAN MORAIS DOS SANTOS	AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	15:15	SALA 01
10048	29/10/2002	LUÍS EDUARDO PAULISTA ANTUNES	AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	15:15	SALA 01
10059	18/02/2007	MARCEL ALEXANDRE BECKER	AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	15:15	SALA 01

10026	06/02/1978	MARCIO ALVES RIBEIRO	AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	15:15	SALA 01
10022	07/08/1977	MARGARETE DUFFECK	AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	15:15	SALA 01
10037	14/06/2003	MURILO ALEXANDRE MOURA DA SILVA	AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	15:15	SALA 01
10004	03/02/1993	PATRICIA CORREA	AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	15:15	SALA 01
10051	20/05/2002	RICARDO EICHINGER RIBEIRO	AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	15:15	SALA 01
10013	29/03/1976	ROSANA MUNIZ DA SILVA	AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	15:15	SALA 01
10047	20/05/2006	TIAGO FERNANDES	AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	15:15	SALA 01
10053	04/04/1965	VALDECI DE FRANCISCO	AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	15:15	SALA 01
10021	18/08/1980	VANDERLEI LUIZ ZABANDJALA	AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	15:15	SALA 01
10052	20/12/2003	VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	15:15	SALA 01

4. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

4.1. Será obrigatória a apresentação de documento oficial de identidade com foto. Serão aceitos como documentos de identificação: carteiras expedidas por Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei federal como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (modelo com foto, conforme artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não será retido, será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas.

4.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; Cadastro de Pessoa Física (CPF); títulos eleitorais; carteiras de motorista em modelo sem foto; carteiras de estudante; RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena); carteiras funcionais que não possuam valor legal como identidade; certificados de reservista ou de dispensa de incorporação sem valor de identidade; bem como documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis. **Também não serão aceitos documentos digitais e/ou imagens de documentos.**

4.3. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

4.4. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá entregar cópia do documento impresso, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização das provas do Processo Seletivo Público, neste caso o candidato poderá ser submetido à identificação especial, o que compreende na coleta de dados, de assinatura em formulário próprio expedido pela Organizadora, podendo haver, se necessário, um vídeo filmagem e coleta de impressão digital.

4.5. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no edital de convocação, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

4.6. As provas objetivas terão duração máxima de **2h00 (duas horas),** e duração mínima de **1h00 (uma hora).**

4.7. A Prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, com somente uma opção válida, cujo conteúdo programático está especificado no Anexo do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público.

4.8. O candidato somente poderá **deixar definitivamente a sala** de provas após **1h00 (uma hora)** do efetivo início da aplicação.

4.9. Por motivo de segurança, o candidato somente poderá levar consigo o **caderno de provas** após decorrido o prazo mínimo de **1h30min (uma hora e trinta minutos)** contados do efetivo início da aplicação. O caderno de provas será publicado e poderá ser acessado através da Área do Candidato com login.

4.10. A prova objetiva de múltipla escolha será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será considerado aprovado o candidato que não zerar a prova objetiva.

4.11. O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento da vaga ao qual o candidato estiver concorrendo.

4.12. Não serão consideradas:

a) As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
b) As questões da prova que não forem preenchidas totalmente no cartão de respostas;
c) As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;
d) As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;
e) A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
f) Cartões de resposta (gabarito) sem assinatura do candidato;

4.13. O candidato deverá assinalar as respostas **exclusivamente na folha própria (Cartão de Respostas)** e assiná-la no local indicado, utilizando **caneta esferográfica de tinta preta ou azul,** fabricada obrigatoriamente em material transparente.

4.14. Os prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto do Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.15. Não serão considerados os Cartões de Respostas **entregues em branco e/ou sem assinatura**.

4.16. Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará

na eliminação automática do candidato do certame.

4.17. É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário, divulgados pela organização do Processo Seletivo Público.

4.18. **Os candidatos que possuírem cabelos longos, aos quais possam cobrir as orelhas deverão estar com o cabelo preso**.

4.19. **Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, somente poderão entregar a prova e retirar-se do local simultaneamente.**

4.20. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no prédio de aplicação das provas, fazendo uso de aparelhos eletrônicos (relógios, walkman, Mp3, agenda eletrônica, bip, receptor, gravador, telefone celular, palmtop, protetores auriculares ou quaisquer outros equipamentos similares, etc.). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Público.

4.21. Qualquer equipamento ou aparelho eletrônico que a organizadora julgar inadequado será recolhido pelo fiscal da sala de aplicação da prova.

4.22. **Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados sendo os mesmos acondicionados em embalagens que serão lacradas na entrada das salas onde se realizarão as provas, não podendo ser ligados até que o candidato saia do prédio onde se realizará a prova objetiva em questão.**

4.23. Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro, poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas.

4.24. Os candidatos que terminarem suas provas **não poderão** utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as mesmas.

4.25. Para responder a Prova, o candidato deverá obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.

4.26. Será automaticamente **ELIMINADO** do certame o candidato que, durante a realização da prova:

a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
c) Utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
d) Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados, informações e que emitam sinais sonoros;
e) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
f) Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;
g) Entregar em branco e/ou sem assinatura o Cartão de Respostas;
h) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
i) Abandonar o prédio de aplicação antes do tempo mínimo estipulado neste Edital;
j) For surpreendido com celular, smartwatch, ou qualquer outro dispositivo eletrônico, mesmo que lacrado, emitindo sinais sonoros (chamada, alarme, bipi);
k) Utilizar qualquer meio ilícito para a realização das provas;
l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
m) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
n) For surpreendido, portanto armas;

4.27. É vedado o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

4.28. O candidato que necessitar usar os objetos citados no item anterior deverá apresentar justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) e aprovado(s) pela Coordenação do Processo Seletivo Público.

4.29. A Organizadora do Processo Seletivo Público não disponibilizará acompanhante para a guarda de menores.

4.30. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO e a ABCP não se responsabilizam por informações prestadas por meio de serviços de site que não sejam os oficiais da Prefeitura e da ABCP ou qualquer outra prestadora a respeito da localização e endereços de provas, bem como navegadores GPS's e outros, tais como: Google Maps, Google Earth, etc.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, que será publicado nos sites www.abconcursospublicos.org, https://abcp.selecao.net.br/ e no site https://montecastelo.sc.gov.br/

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Monte Castelo, 21 de outubro de 2025.

SIRINEU RATOCHINSKI
Prefeito Municipal